



PORTARIA Nº70 /2021

“Nomeia os membros efetivos e suplentes da Comissão Parlamentar de Inquérito com o fim de apurar as causas da paralização das obras iniciadas na gestão 2017/2020.”

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei:

CONSIDERANDO o Requerimento de Abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) assinado pelos vereadores Cássio Túlio Rodrigues Silva, Marcos Antônio Bicalho e Otávio Isidório Teixeira, recebido pela Mesa Diretiva em 02 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a liminar concedida em Mandado de Segurança, que tramita na Vara Única da Comarca de Santa Bárbara/MG sob o n.º 5001777-93.2021.8.13.0572;

CONSIDERANDO que a ordem judicial determinou a instauração da CPI, no prazo máximo de 10 dias, com mandado recebido em 17 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que a ordem judicial determinou “a instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, nos exatos termos do requerimento”;

CONSIDERANDO a indicação de membros para compor a CPI em próprio requerimento e por indicação das demais lideranças;

CONSIDERANDO a reunião realizada entre os Senhores Vereadores no dia 28 de dezembro de 2021, conforme consta na ata da Reunião para Eleição dos cargos da Comissão Parlamentar de Inquérito, com as definições dos cargos e ordem dos respectivos suplentes.

Resolve:



CÂMARA MUNICIPAL
**SÃO GONÇALO
DO RIO ABAIXO**

Art. 1º. Art. 1 – Ficam nomeados os membros efetivos, com respectivos suplentes da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) na Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo com o fim exclusivo de apurar, investigar, elucidar e fiscalizar os motivos da paralisação das obras iniciadas na gestão passada (2017/2020), as causas de sua interrupção e sua conclusão insatisfatória.

MEMBROS EFETIVOS:

Presidente: Marlon Túlio Pessoa Costa

Relator: Gladston Marcelo de Castro

Secretário: Cássio Túlio Rodrigues Silva

SUPLENTES:

1º suplente: Eloísio Raimundo dos santos

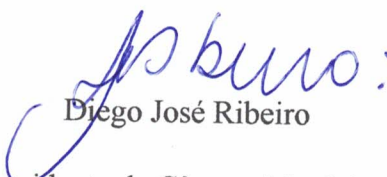
2º suplente: Fábio Justino Alves

3º suplente: Marcos Antônio Bicalho

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, 29 de dezembro de 2021.


Diego José Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal